



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 036/2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 311.000,00** (trezentos e onze mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	32	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
4490.51.00.00.00	331	Obras e Instalações	000	R\$ 44.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 22.000,00
3190.11.00.00.00	391	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 48.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	392	Obrigações Patronais	303	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 30.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos		
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública Mun.		
3190.11.00.00.00	537	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 4.800,00
3190.13.00.00.00	538	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.100,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Mun Agric., Pec. e Meio Amb		
4490.52.00.00.00	574	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 128.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 311.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00.00	297	Obras e Instalações	000	R\$ 34.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4490.51.00.00.00	412	Obras e Instalações	303	R\$ 8.000,00
4490.52.00.00.00	413	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 50.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.52.00.00.00	527	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 100.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
4490.52.00.00.00	527	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 119.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 311.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal